



Editais de Leilão Judicial e de Intimação dos Executados e Terceiros Interessados

Vara Única da Comarca de Correia Pinto/SC

Editais de 1º e 2º Leilão Público Oficial e de intimação dos executados, terceiros interessados e seus patronos.

A Dra. **KAROLINE CASA**, MMa. Juíza de Direito do Juízo da **Vara Única da Comarca de Correia Pinto/SC**, na forma da lei, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilão Público Judicial nos termos do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, do tipo Maior Lance e Oferta e de forma Exclusivamente Online (via Internet, já aberto para lances prévios até a data do apregoamento virtual) do bem penhorado no processo abaixo relacionado. Os interessados deverão participar exclusivamente pela Internet, através de cadastro junto à Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br, que será conduzido pelo auxiliar do juízo, o Leiloeiro Público Oficial **Cristiano da Rosa Schöntag**, nomeado por decisão do Evento 182 destes autos, de 24/08/2026, em substituição ao leiloeiro anteriormente designado, com Matrícula Profissional AARC/565SC do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) e da Junta Comercial Estadual.

Faz saber aos interessados que, por este Juízo, processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial nº 0001525-36.2011.8.24.0083/SC**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir, já fixadas na decisão do Evento 171.1, de 02/02/2026, integralmente mantida pela decisão do Evento 182:

Dos Leilões: Os lances serão captados por meio de internet junto à Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br. **Horário de Apregoamento:** O horário previsto neste Edital serve para indicar quando deve iniciar o apregoamento virtual do lote, podendo ser registrados lances e disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação da arrematação pelo Leiloeiro Público. Não se trata de leilão eletrônico, sendo o Leiloeiro Público, imprescindível ao processo, quem norteia e conduz o procedimento.

Lance Automático: A Plataforma Digital permite o uso de "Lance Automático". Por essa ferramenta, o Interessado/Licitante poderá programar lances automáticos e garantir que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a disputa, sem que o valor máximo estipulado seja ultrapassado.

1º Leilão => 05/11/2026 (Quinta-feira) 15:00hs

Valor da Avaliação R\$ 200.000,00

Terá captação de lances pelo valor mínimo, desde a data de sua publicação, até o pregão de encerramento aprazado acima. Não havendo lance superior ou igual ao da



avaliação, seguirá, ininterruptamente, para o próximo evento formal,

2º Leilão => 05/11/2026 (Quinta-feira) 15:15hs

Valor Mínimo R\$ 100.000,00 (50% do valor da avaliação)**

Com pregão de encerramento aprazado para 15 (quinze) minutos após o primeiro evento, que se estenderá até as últimas disputas, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima do Valor Mínimo, conforme Edital, com a batida do martelo pelo Leiloeiro Público.

Termos da Venda: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial online através da Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br.

Disposições obrigatórias: Cadastramento prévio ao Leilão Online é obrigatório (até 24 horas antes da data agendada); os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br; o horário previsto no Edital serve para indicar quando deve iniciar o apregoamento virtual do lote, podendo ser registrados lances e disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação da arrematação pelo Leiloeiro Público; demais condições de participação deverão respeitar os termos de uso da Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br. O bem será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário Estadual (Comarca e Vara supra anotados) o direito de liberar ou não, bem como retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário Estadual, a Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br e o seu auxiliar técnico do juízo, Leiloeiro Público, não garantem a regularidade ou vícios de qualquer natureza no bem. Por isso, o interessado deverá verificar suas condições por todas as formas de diligência, por sua conta, pois não poderá alegar posteriormente qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "ad corpus", não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do bem deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

Débitos Incidentes sobre o Bem: Os ônus e débitos eventualmente incidentes sobre o bem devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportá-los. A arrematação será considerada aquisição originária, sendo o bem arrematado entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus e débitos, até a data da expedição da carta de arrematação. Em relação aos débitos tributários (IPTU e afins), será aplicada a norma prevista no art. 130 do CTN. Os atos necessários para a expedição de Carta de Arrematação, Registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do



Arrematante/Comprador (art. 901, caput, §§ 1º e 2º, e art. 903 do CPC).

Desocupação: A eventual desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse, expedido pelo M.M. Juízo Comitente, por determinação judicial.

Dos Pagamentos: O valor garantidor é imediatamente exigido, à vista, a título de sinal/caução/liquidação, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado, a título de comissão do Leiloeiro Oficial, conforme fixado na decisão do Evento 171.1, na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei nº 21.981/32, combinado com o art. 903, § 5º, III, do CPC. Este pagamento deverá ser quitado por meio de Transferência Eletrônica (TED ou PIX) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, ainda que haja desistência da arrematação, uma vez que decorre de serviços já prestados. O pagamento da integralidade do valor do lance será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial (art. 892 do CPC), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Do Parcelamento: Nos termos da decisão do Evento 171.1, o pagamento deverá ser integral e imediato, sem prejuízo de eventual proposta de aquisição parcelada, a ser apreciada por este Juízo. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro Público contato@trileiloes.com.br, até o início do respectivo leilão, proposta de aquisição parcelada do bem, nos termos do art. 895 do CPC, ficando a aprovação da proposta, seus percentuais de entrada, prazo e condições sujeitos à apreciação e decisão deste Juízo, não havendo, até o momento, parâmetros pré-fixados para esta hasta. A apresentação de proposta não suspende o leilão, e a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

Acordo ou Sustação por Remição da Execução e Adjudicação: No caso de remição do débito ou de acordo firmado entre as partes após a publicação deste edital, será devido pela parte executada o pagamento de comissão ao Leiloeiro Oficial, desde já proposta, ad referendum deste Juízo, em 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação, com valor mínimo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), independentemente do valor do débito. Tal valor será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem, e pelo executado nos casos de acordo e remição. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da homologação do acordo, e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto.

Da Preferência: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependente, descendente ou ascendente do executado, e coproprietários, terão preferência na aquisição do bem, nessa ordem (arts. 892, § 2º, e 843,

§ 1º, do CPC).

Arrematação com Créditos: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, realizando-se, nesse caso, novo leilão, à custa do exequente (art. 892, § 1º, CPC).

Auto de Arrematação: Assinado o auto pelo juiz, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903, CPC).

Descrição do Bem em Leilão:

Ponte Alta/SC: Lote de Terras com Benfeitorias

Endereço do Imóvel: Rua Belarmino Rodrigues de Abreu, 01, Qd 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ponte Alta/SC. [Link https://maps.app.goo.gl/tJueCexggkJRH5sD6](https://maps.app.goo.gl/tJueCexggkJRH5sD6)

Referência do Endereço indicado no Processo: Rua João Albano, 508, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ponte Alta/SC, - Referência Casa de Madeira, próxima à mercearia Wolinger.

Matrícula n.º 18.460 (Livro N.º 2 - Registro Geral de Curitiba/SC). Data de Abertura: 11 de julho de 2005.

- **Caracterização do Imóvel:** Parte do lote urbano nº 01 da quadra nº 01, com área superficial de 225 m², situado na Rua Belarmino Rodrigues de Abreu, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Ponte Alta-SC. **Confrontações:** **Norte:** Ricardo da Silva Bastos (15 metros). **Sul:** Osmar Amaral e Souza (15 metros). **Leste:** Atual Rua Belarmino Rodrigues de Abreu (15 metros). **Oeste:** Altamir dos Santos (15 metros). **Proprietário Original:** Augustinho Rodrigues de Abreu (brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 356.939-SC e CPF 385.960.599-20). **Título Aquisitivo:** Registrado sob B-2-6.186 do Livro 2 deste Ofício. **Atos Registrais e Averbações R-1-18.460 (11/07/2005) – Compra e Venda:** **Transmitentes:** Augustinho Rodrigues de Abreu (solteiro, agricultor) e a anuente Marileide Aparecida Peixó dos Santos (separada judicialmente, professora, RG 1.437.468-4-SC, CPF 469.883.009-53), residentes e domiciliados em Correia Pinto-SC. **Adquirente:** Silvana Cardoso Goês (brasileira, solteira, do lar, RG 4.596.309-6, CPF 035.576.739-28), residente na Rua Belarmino Rodrigues de Abreu, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ponte Alta-SC. **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 17/06/2005 (Livro 033, fls. 127) no Tabelionato de Ponte Alta-SC. **Valor da Transação:** R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). **AV-2-18.460 (23/10/2015) – Encerramento da Matrícula:** **Motivo:** Abertura da Matrícula nº 2.641 do Livro 02 do Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC, conforme Ofício nº 191/2015 de 22/10/2015 (art. 665 do CNCJ/SC).

Matrícula nº 2.641 (Livro nº 2 – Registro Geral de Correia Pinto/SC). Data: 20/10/2015

- Identificação do Imóvel: Parte do lote de terras urbano, designado sob o n. 01 da quadra n. 01, com a área superficial de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Belarmino Rodrigues de Abreu, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Ponte Alta/SC, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com Ricardo da Silva Bastos, com 15ms; ao Sul, com Osmar Amaral e Souza, com 15ms; ao Leste, com a Rua Belarmino Rodrigues de Abreu, com 15ms; e ao Oeste, com Altamir dos Santos, com 15ms. PROPRIETÁRIOS: SILVANA CARDOSO GOES, inscrita no CPF sob n. 035.576.739-28, portadora da cédula de identidade RG n. 4.596.309-6, brasileira, solteira, maior, declara não conviver em união estável, do lar, residente e domiciliada na Rua Belarmino Rodrigues de Abreu, bairro Nossa Senhora Aparecida, Ponte Alta/SC. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R-1 da matrícula n. 18.460 do Livro 2 Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, datado de 11/07/2005 (onze de julho de dois mil e cinco). CONDIÇÕES: MATRÍCULA PROVISÓRIA – A presente matrícula foi aberta para cumprir o mandado de registro de penhora, conforme preceitua o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Protocolo nº 4.574, Livro G, em 20/10/2015. O referido é verdade e dou fé. Escrevente, Juliane Michalski de Quadros. AVERBAÇÕES E REGISTROS R.1/2.641 – 20 de Outubro de 2015 – PENHORA: em atenção ao requerimento do Exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO JOSÉ DO CERRITO - SICOOB CREDICARU SC, CNPJ 00.694.389/0001-12, NIRE sob n. 42 4 0001271-0, com sede em Rua Anacleto da Silva Ortiz, n. 166, Centro, São José do Cerrito/SC, por seu representante legal CARLOS JOSÉ RAMOS, CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0 SSP/SC expedida em 11/05/2001, brasileiro, nascido em 30/10/1968, filho de Lauro Rogerio Ramos e Maria de Lourdes Muniz, agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na BR 282, KM 269, Localidade de Santo Antônio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito/SC, instruído com Certidão para Registro de Penhora expedida pela Vara Única da Comarca de Correia Pinto/SC na data de 28/05/2015, autos de execução n. 0001525-36.2011.8.24.0083, em que figuram como exequente: Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados São José do Cerrito Sicoob Credicar/SC, e, executado: S. Cardoso de Goes - Artefatos de Cimento pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 13.017.910/0001-29, com sede na BR 116 Km 208, Área Industrial, Ponte Alta/SC, e, Silvana Cardoso de Goes, brasileira, casada, inscrita no CPF 035.576.739-28 e RG 4.596.309-6, o imóvel objeto da presente matrícula foi PENHORADO.

Imóvel: um lote de terras com área superficial de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as demais benfeitorias, matriculado sob o nº 18.460, situado na Rua Belarmino Rodrigues de Abreu, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ponte Alta/SC, conforme certidão de avaliação lavrada pelo Oficial de Justiça e juntada no Evento 165 dos autos.

Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme certidão de avaliação lavrada pelo Oficial de Justiça Elisiário Dias Batista Neto, com diligência cumprida em 31/08/2024 e



juntada aos autos em 03/09/2024 (Evento 165).

Processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0001525-36.2011.8.24.0083/SC

Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados — SICOOB Credicaru SC/RS

Executados: S. Cardoso de Goes - Artefatos de Cimento e Silvana Cardoso de Goes

Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00

AIP — Alienação Direta: Em caso de leilões desertos, autoriza-se desde logo a Venda Direta, exclusivamente pelo Leiloeiro Público (art. 880 do CPC), até a liquidação do débito, ou durante o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do encerramento do 2º leilão, por preço não considerado vil, conforme art. 891 do CPC.

Publicação: Presumem-se intimadas as partes por este Edital Público, aqueles interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC, quando não intimados efetivamente no endereço constante dos autos, nos termos do art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do CPC, os executados terão ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões através deste Edital Público, sem prejuízo de eventual intimação pessoal ou por seus patronos, já realizada ou a realizar-se nos autos.

Dúvidas e demais esclarecimentos, contatar central de atendimento, prioritariamente, por e-mail contato@trileiloes.com.br, ou Whatsapp: [+55 48 9.9690.9090](tel:+5548996909090), Whatsapp: [+55 51 9.8126.2502](tel:+5551981262502).

E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente, por extrato, afixado no átrio do fórum, no local de costume.

Correia Pinto/SC, 16 de setembro de 2026.

Plataforma Digital | www.trileiloes.com.br

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

Dra. Karoline Casa, MMA. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Correia Pinto/SC

Cristiano da Rosa Schöntag

Leiloeiro Público Oficial — Auxiliar da Justiça — Matrícula AARC/565SC

**Atenção e Aviso Legal:**

Lances efetuados são Irrevogáveis, Irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Lei Federal. Todos os lances efetuados são de inteira responsabilidade do licitante e ficarão registrados no sistema com data e horário em que forem lançados, inclusive os lances automáticos programados pelo usuário da Plataforma. O lance é uma ordem de pagamento à vista; excepcionalmente, para o arremate online, será aceito o prazo de até 12 (doze) horas para a comprovação do pagamento. Caso não ocorra, o lote será repassado ao segundo melhor lance ou aos demais, sucessivamente, até a confirmação. Leia com atenção todos os termos deste Edital de Venda Pública.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8XX99-YBDVE-MRA43-SFCDG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Plataforma Digital www.trileiloes.com.br - Leiloeiro Oficial Cristiano Schontag
(CPF ***.677.310-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8XX99-YBDVE-MRA43-SFCDG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>